Anexo do Des. n.º 641/65

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 1.102

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município, a denominação de "MARECHAL CHAVEIRO LOPES".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Célula Mater da Nacionalidade, em 22 de Março de 1.965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 25/3/65

276/64-a

0 - 20.000 - 10/64 - 22x32